



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



(77) 3661-2029 /
3661-2066

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 061/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020

EDITAIS

- EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 061/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 292/2017 – Reforma Administrativa, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – **NOMEAR** o Servidor Jackson Elizeu de Oliveira CPF: 055.763.705-89 para o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Candiba.

LEIA-SE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Servidor Jackson Elizeu de Oliveira CPF: 055.763.705-89 para o Cargo de Secretário de Saúde do Município de Candiba.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito de Candiba





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: *Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária de imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Spínola esquina com a Rua Celcina Batista no município de Candiba/BA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, o Senhor Jarbas Henrique Martins Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 31, § 5 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária Urbana e Rural) vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o **núcleo urbano informal localizado na Rua Dr. Carlos Spínola esquina com a Rua Celcina Batista, bairro Centro, cuja área faz parte do registro nº 10.243, fl. 166, do livro 3/k, conforme Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Guanambi/BA no dia 27 de julho de 2020, encontra-se em processo de Regularização Fundiária**, na modalidade Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Esse núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, no qual já fora realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada à Sra. Verbena Leão Cardoso, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Candiba/BA.

- 1.1**O lote faz parte de um núcleo urbano informal consolidado, localizado na Rua Dr. Carlos Spinola esquina com a Rua Celcina Batista, bairro Centro, cujo registro constante no livro 3/K, fl. 166, sob o nº 10.243 – Certidão de Inteiro Teor emitida no dia 27 de julho de 2020 pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Guanambi/BA -, indica a existência de uma parte de terras da denominada Fazenda Mucambo e uma série de desmembramentos.
- 1.2**Salienta-se que neste núcleo urbano informal em processo de Regularização Fundiária respeita os limites de “divisas in loco”, não havendo qualquer litígio entre os confrontantes.
- 1.3**Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 1.4**As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Candiba, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 1.5** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
- 1.6**O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba, 19 de Outubro de 2020.

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7798-5116-B16E-632E-7EA6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7798-5116-B16E-632E-7EA6



Hash do Documento

aff96b5fc68611871b334de950d41a5b5c26c44a61bd97b3e9373e688168f600

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2020 12:52 UTC-03:00